

POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA

Para conhecer os procedimentos adotados pelo STJ no recebimento e tratamento das declarações apresentadas pelos servidores quanto à acumulação de cargos.

O QUE A AUD-STJ RECOMENDA

1) Desenvolver mecanismos de controles para garantir:

- Celeridade nas análises das acumulações declaradas;
- Padronização na instrução processual e sua adequação às normas internas; e
- Identificação de acumulações não declaradas.

2) Aprimorar a divulgação do recadastramento no que diz respeito às situações que configuram acumulação de cargos, de modo a evitar declarações equivocadas;

3) Avaliar a pertinência e a oportunidade de transferir para a área de pessoal as atividades operacionais relacionadas ao recebimento e análise das declarações de acumulação de cargos.

AUDITORIA DE CONFORMIDADE – ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

Demora na finalização do processo de recadastramento dos servidores

A Instrução Normativa STJ/GP 6 de 5 de abril de 2017 estabelece que os servidores do STJ devem firmar declaração quanto à acumulação de cargos, a qual deve ser atualizada a cada 3 anos, no período entre abril e junho (recadastramento). Contudo, no último ciclo, ocorrido em 2018, observou-se atraso para o início do recebimento dessas declarações, bem como para a finalização das análises pertinentes. Essa situação merece atenção, uma vez que pode ocasionar intempestividade na detecção de irregularidades, bem como na instauração de eventual processo administrativo disciplinar e na aplicação das penalidades definidas em lei.

Documentação entregue sem a devida padronização

Foi constatada deficiência na instrução processual, tendo sido identificados processos que não apresentavam documentação exigida pelos normativos internos, situação que prejudica a análise efetiva da compatibilidade de horário entre os cargos acumulados.

Ausência de controles para a identificação de acumulações não declaradas

A Administração não dispõe de mecanismo de controle capaz de detectar ou minimizar a ocorrência de acumulações de cargos não declaradas.

Atividades operacionais sendo realizadas pela Assessoria de Ética e Disciplina

Notou-se que nos demais Tribunais Superiores a instrução processual, assim como a análise da licitude das acumulações de cargos declaradas e da compatibilidade de horários, são atribuições da área de pessoal, não havendo envolvimento de assessorias ou comissões de ética em funções de cunho operacional. No STJ, essas atividades estão sob a responsabilidade da Assessoria de Ética e Disciplina. Contudo, avaliou-se que a força de trabalho dessa assessoria deve estar focada no cumprimento de sua competência regulamentar, como apuração de eventuais infrações éticas, e não na execução de atividades meramente operacionais.

*Adaptação do modelo *Government Accountability Office* - GAO